



2013-0.274.171-0

260
Claudio M. de Cerullo
Coordenador de Serviços Gerais
Gerência de Serviços Gerais

1

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 076 /14

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, ENTRE UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REDE PÚBLICA, ATENDENDO AS NORMAS DA ANATEL/UIT-T, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA NEC LATIN AMERICA S/A.
PREGÃO SEMPLA nº 007/2013-COBES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SEMPLA-COBES/2013
P.A. Nº 2013-0.274.171-0.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405, 12º andar ao 14º andar, neste representada na forma de seus estatutos pelos seus Diretores abaixo assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP** e de outro a empresa **NEC LATIN AMERICA S/A**, CNPJ nº 49.074.412/0001-65, com sede no município de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, conjunto 162, 14º/16º andares, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 01.310-300, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **Yasuhiro Koyama**, portador da cédula de identidade nº RNE V814156-9 e inscrito no CPF sob o nº 235.430.698-96, e Sr. **Vair Doiche**, portador da cédula de identidade RG nº 9.064.070-6 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 324.292.746-04, simplesmente designada **CONTRATADA**, vêm aditar o Contrato nº 011/14, com fundamento no inciso I, do artigo 58 e alínea "b" do inciso I do artigo 65, ambos da lei Federal nº 8.666/93, na lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, no que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Contrato nº 011/14, celebrado em 31/03/2014 a prestação de Serviços de Locação de Sistema de PABX com DDR, com serviços de instalação, gerenciamento e manutenção, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 015/SEMPLA-COBES/2013, conforme segue:

EQUIPAMENTO TIPO 4 Marca Nec Modelo SV 8100			
Estimativa de Unidades Contratantes	COHAB SEDE		
DESCRIÇÃO	(de 301 a 500 ramais) B4	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Instalação, configuração do equipamento PABX	1	R\$ 477,12	R\$ 477,12
Placas de circuito E1 **	3	R\$ 81,78	R\$ 245,34
Locação equipamento PABX	1	R\$ 2.105,61	R\$ 2.105,61
Circuito de Ramal Analógico sem aparelho **	300	R\$ 2,87	R\$ 861,00
Ramal Digital com aparelho **	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
Ramal Digital com aparelho mesa de telefonista **	1	R\$ 22,91	R\$ 22,91
Sistema de Atendimento Automático	1	R\$ 14,11	R\$ 14,11
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a 5 alterações por mês	0	R\$ 12,64	R\$ -
Total Mensal Fixo			R\$ 4.066,47
Valor Total a ser pago na 1ª Mensalidade considerando o serviço de Instalação do Pabx			R\$ 4.543,59

RUBRICAS:

Rua São Bento 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900



EQUIPAMENTO TIPO 4 Marca Nec Modelo SV 8100			
Estimativa de Unidades Contratantes	COHAB		
DESCRIÇÃO	(de 301 a 500 ramais) B4	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Instalação, configuração do equipamento PABX	1	R\$ 477,12	R\$ 477,12
Placas de circuito E1 **	1	R\$ 81,78	R\$ 81,78
Locação equipamento PABX	1	R\$ 2.105,61	R\$ 2.105,61
Circuito de Ramal Analógico sem aparelho **	150	R\$ 2,87	R\$ 430,50
Ramal Digital com aparelho **	50	R\$ 16,35	R\$ 817,50
Ramal Digital com aparelho mesa de telefonista **	1	R\$ 22,91	R\$ 22,91
Sistema de Atendimento Automático	1	R\$ 14,11	R\$ 14,11
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a 5 alterações por mês	0	R\$ 12,64	R\$ -
Total Mensal Fixo			R\$ 3.472,41
Valor Total a ser pago na 1ª Mensalidade considerando o serviço de Instalação do Pabx			R\$ 3.949,53

261
 Cláudia R. M. de Albuquerque
 Coordenadora de Serviços Gerais
 Gerência de Serviços Gerais

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do Contrato nº 011/14 é de R\$ 91.420,80 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), com valor mensal de R\$ 7.538,88 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

2.2. No primeiro mês o valor foi de R\$ 8.493,12 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), incluindo, portanto, a instalação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ordem de início de execução do contrato, podendo ser prorrogado por idênticos ou inferiores períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 8.666/93 desde que haja expressa concordância das partes, manifestada, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término de sua vigência.

3.2. A prestação de serviço teve início a partir do aceite da instalação dos equipamentos emitida pelo gestor do Contrato, conforme cláusula 4.2.3.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 015/SEMPA-COBES/2013.

4. CLÁUSULA QUARTA – DESTE ADITAMENTO

4.1. Por meio do presente Aditamento ao Contrato nº 011/14, as partes ajustam um acréscimo contratual de 22,85% (vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, visando à inclusão de entroncamentos analógicos e IP, com respectivos aparelhos IP, passando o valor mensal de R\$ 7.538,88 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) para R\$ 9.280,14 (nove mil, duzentos e oitenta reais e quatorze centavos), e o valor total para o período de R\$ 112.315,92 (cento e doze mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

4.2. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.171.3.3.90.39.00.00, suportada pela Nota de Empenho nº 415/2014.





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

2013 - 0.274.171 - 0

2623

Cláudia R. M. de Carvalho
Coordenadora de Serviços Gerais
Gerência de Suprimentos

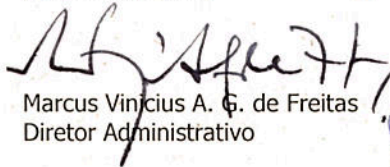
5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Pelas partes foi dito finalmente que concordam com os termos deste instrumento, bem como, ratificam todas as cláusulas e parágrafos do compromisso inicial que neste não teve alterações.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 17 OUT 2014


PELA COHAB-SP


Marcus Vinicius A. G. de Freitas
Diretor Administrativo


Jair José Rodrigues
Diretor Comercial e Social

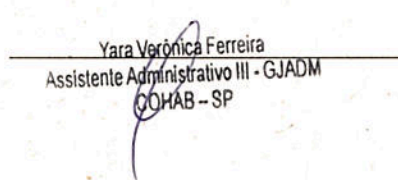

Raphael Mario Apichese
Diretor de Patrimônio

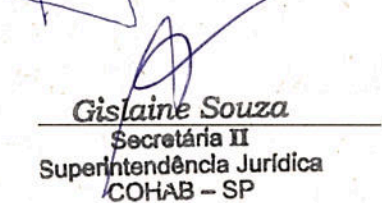
PELA CONTRATADA


Yasuhiro Koyama
Procurador


Vair Doiche
Procurador

TESTEMUNHAS:


Yara Verônica Ferreira
Assistente Administrativo III - GJADM
COHAB - SP


Gisaine Souza
Secretária II
Superintendência Jurídica
COHAB - SP

RUBRICAS:

Rua São Bento 405 - 12° ao 14° andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900

